



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 349/2025

28 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 082/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.723,52 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 389/25
Protocolado às fls. 036
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
28 de 07 de 2.025

SECRETARIO

**Lucas Henrique Nunes
Oficial de Secretaria**



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 082/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.723,52 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.723,52 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), referente a construção de ponte.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.1283.000 CONSTRUÇÃO DE PONTE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 300.000,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 180.723,52 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação advindo da Secretaria de Governo e Relações Institucionais; e o valor de R\$ 180.723,52 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), será mediante a anulação da seguinte ficha:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.452.0023 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.452.0023.1116.000 OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - ALIENAÇÕES

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 180.723,52 (FICHA 351)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de julho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.723,52 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), destinado à construção de uma ponte dentro do perímetro urbano de nosso município. A referida obra se destacará como uma nova via de acesso ao Bairro Nova Viradouro e demais adjacências, atendendo a uma demanda de grande relevância para a população e para todos os transeuntes da região.

Ressaltamos que, do valor total da obra, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) são recursos obtidos por intermédio do Deputado Estadual Conte Lopes, mediante esforços do servidor municipal do Saneamento Ambiental de Viradouro (SAV), Sr. Edson Eduardo Ferreira de Faria, do Prefeito Niltinho e da Vice-prefeita Professora Mara. Já o valor de R\$ 180.723,52 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) será investido com recursos do próprio município, a título de contrapartida.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de julho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL